PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 7 , DE 11 DE ABRIL DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE GUADALUPE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **280.000,00**

Anulação

022000SECRETARIA DA DEFESA CIVIL

984	04.122.0002.2246.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	180.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999000	Não se aplica		
985	04.122.0002.2246.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	36.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999000	Não se aplica		
986	04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999000	Não se aplica		
987	04.122.0002.2246.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999000	Não se aplica		
988	04.122.0002.2246.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999000	Não se aplica		
989	04.122.0002.2246.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S, Nº 1300, BAIRRO: CENTRO
06554083/0001-47 Exercício: 2024

PROJETO Nº 7 , DE 11 DE ABRIL DE 2024

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

177	15.451.0002.2022.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-280.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999000	Não se aplica		

-280.000,00

Artigo 3o.- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações por meio de decreto caso a dotação se torne insuficiente.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Guadalupe
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 07/2024

Guadalupe – PI, 11 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimas Senhoras e Senhores Vereadores;

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para execução de ações deste município oriunda da Secretaria Municipal da Defesa Civil, que foi instituído através da Lei Complementar nº 610/2023, de 13/12/2023, para que seja possível executar às ações desta Secretaria Municipal da Defesa Civil, sendo assim fazer parte das demais dotações da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2024.

O presente Projeto de Lei se faz necessário em razão de quando criada a Secretaria Municipal de Defesa Civil em 13/12/2023, já havia sido sancionado o orçamento para o exercício de 2.024.

Finalmente, comunicamos que o referido Projeto de Lei não onera o orçamento vigente, pois, trata-se apenas de remanejamento de dotações conforme Art. 2° do referido Projeto de Lei.

Acreditando no elevado espírito público dos componentes desse Egrégio Poder Legislativo esperamos a aprovação da matéria nos termos solicitados.

MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL
470.737.133-72